



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 026/2017

Dispõe sobre a regulamentação do parágrafo único do artigo 15, da Lei nº 2.267, de 12 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com parágrafo único da Lei 2.267, de 12 de dezembro de 2007,

### DECRETA:

**Art. 1º** - O órgão gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, será composta pelas seguintes pessoas:

- **Luciani Monteiro Cenci**
- **Renato Patel**
- **Cristiani Scariot Rosa da Cruz**

**Art. 2º** - Os pagamentos efetuados a conta do fundo municipal serão obrigatoriamente assinados pelo Prefeito e pelo Secretário Municipal de Finanças.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JANEIRO DE 2017.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº 1281 de 25/01/2017

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº440 de 31/01/2017 pg nº1B